



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
Câmara de Vereadores

*“Nomeia Comissão de Inventário na
Câmara Municipal de Vereadores”*

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os servidores JAIME ROBERTO BERGMEIER (Motorista), VAGNER PAZ FERREIRA (Contador) e BÁRBARA MORGANA DAHSE – (Assessora Legislativa Especial), como membros da Comissão de Inventário da Câmara de Vereadores do município de Victor Graeff.

Art. 2º. Cabe a Comissão Inventariante as seguintes atribuições:

- a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais (bens móveis e imóveis);
- b) Avaliar o estado de conservação destes bens;
- c) Identificar os bens eventualmente não tombados (identificados);
- d) Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- e) Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- f) Entregar o relatório final ao Presidente do Legislativo para providências.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Resolução nº 026/19, de 25 de julho de 2019.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Victor Graeff,
em 21 de dezembro de 2020.**

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

AUGUSTO JULIANO LISKA
2º Secretário